

nanceiro, conforme a portaria n.º 430/2024, todas publicadas no Boletim Oficial nº 1868 de 05 de abril de 2024, sendo os quatro servidores autorizados a validar operações financeiras via internet junto ao Banco Bradesco S/A, assinando em conjunto eletronicamente pelas contas do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO M. DAYUBE JÚNIOR

DIRETOR FINANCEIRO

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 064/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 09/04/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 10/04/2024, edição nº 1871, páginas 13 e 14:

Onde se lê:

“()..... Designar o servidor **JEDIAEL SOUZA ESTODUTO**, matrícula nº **70013844**, em **SUBSTITUIÇÃO**”

Leia-se:

“()..... Designar o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**, matrícula **70018060**, em **SUBSTITUIÇÃO....**”

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2019

ARTIGO 78, INCISO XII DA LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TR2 – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Rescisão amigável, sem ônus das partes do Contrato nº 003/2019, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas

dependências do ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Inciso XII do Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo 004/2023, em razão da conclusão da licitação objeto do Processo Administrativo nº 2023015898.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato celebrado, visando a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra nas dependências do Instituto.

DATA DA RESCISÃO: 29 de Fevereiro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1880, do dia 02/05/2024, fls. 09/10, referente ao Termo de Aditivo 002 ao contrato de nº 081/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2023010223, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública – Interino às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

Leia-se:

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Controlador-Geral do Município às fls. 259, constante do processo administrativo nº 2023010223, de 16/03/2023.

ANGRA DOS REIS-RJ, 03/05/2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAUJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO